

**PREGÃO
ELETRÔNICO
89/2025**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS, INCLUINDO ITENS ACESSÍVEIS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 691.494,03 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos),

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

16 de janeiro de 2026, às 08:30.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)

MODO DE DISPUTA

ABERTO

FUNDAMENTO LEGAL:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº. 14.133/2021;
- Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº. 2.068/2023;
- Decreto Municipal nº. 471/2023.

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	3
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO.....	4
3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.....	5
4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.....	5
5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS.....	6
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	7
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
8. DA PROPOSTA.....	8
9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA.....	10
10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA.....	10
11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	12
12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.....	13
13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	14
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	14
15. DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	15
17. EXTINÇÃO CONTRATUAL.....	15
18. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS.....	16
19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO.....	17
20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	18
22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.....	19
23. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.....	39
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	41
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	48
ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD.....	50
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	51
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS.....	52
ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	53
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	54



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2025

PREÂMBULO

O **Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, com endereço no Paço Municipal situado a Rua João XXIII, nº 144, Centro, CEP 85.875-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 471/2023 de 21/12/2023.

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado Pregoeiro, **THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, designado através do Decreto nº. 479/2025, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 093/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Do dia 22/12/2025 às 19h00min até o dia 16/01/2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16/01/2026 08h30min (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

16/01/2026 às 08h31min (horário de Brasília)

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: 691.494,03 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos).



O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Declaração Unificada

ANEXO V – Declaração da LGPD

ANEXO VI – Declaração de ME ou EPP

ANEXO VII – Proposta de Preços

ANEXO VIII – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21 ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná <https://www.stitaipu.pr.gov.br/portal-da-transparencia.html>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com ou telefone: 0800 808 0135 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº. 089/2025 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS, INCLUINDO ITENS ACESSÍVEIS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SOCIAL DE CRIANÇAS EM AMBIENTE ESCOLAR.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/WhatsApp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde



apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil.

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos.

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos nesta Lei e nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal [123/2006](#), os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santa Terezinha de Itaipu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná;

4.2 Nos termos da Lei Municipal nº 2068/2024 e observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, será concedido tratamento prioritário, em caso de empate ficto, às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR ou na região oeste do Estado do Paraná.

§1º Em igualdade de condições, será concedida preferência de contratação às MEs, EPPs ou MEIs regionais cuja proposta final, após a etapa de lances, esteja em até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço apresentada por empresa não beneficiária.

§2º Não havendo empresa regional apta com proposta dentro do limite estabelecido no parágrafo anterior, poderá ser aplicada a mesma preferência às MEs, EPPs ou MEIs regionais, obedecendo aos mesmos critérios.

§3º Para os fins desta cláusula, considera-se:

a) Empresa local: aquela sediada no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR;

b) Empresa regional: aquela sediada em município integrante da região oeste do Estado do Paraná.



§4º Na modalidade pregão, inclusive na forma eletrônica, o percentual de até 10% será aferido somente ao término da fase de lances, conforme previsto no art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

§5º A comprovação da condição de sede local ou regional e o enquadramento como ME, EPP ou MEI deverá ocorrer no momento da habilitação, mediante apresentação de documentação emitida por órgão competente.

§6º Esta cláusula não implica exclusividade de participação, aplicando-se apenas como critério de preferência em igualdade de condições, nos termos da legislação federal vigente.

§7º A aplicação do benefício de preferência local ou regional está condicionada à estrita observância da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normativos pertinentes.

4.3 Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.3.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) o tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei.

4.3.2 Tendo em vista que o valor estimado global da contratação ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta licitação, não será exclusiva para ME, EPP ou MEI, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.

4.3.3 Todavia, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006, como o direito de preferência e o prazo para regularização fiscal, conforme disposto neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Santa Terezinha de Itaipu a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br.

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento das propostas, momento em que se encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta ocorrerá mediante uso de chave de acesso e senha previamente cadastradas no sistema.

6.3 A apresentação dos documentos de habilitação, conforme relacionados no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhados das declarações exigidas neste Edital, será obrigatória somente para o licitante vencedor, sendo facultada sua apresentação antecipada pelas demais empresas, conforme disposto no item 2.2.1 deste Edital.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, hipótese em que será aplicado o benefício previsto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5 Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo integral responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância de mensagens do sistema ou de falhas de conexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, será facultado aos licitantes substituir ou retirar a proposta eventualmente enviada, bem como os documentos de habilitação, caso tenham optado por sua apresentação antecipada.

6.7 Não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para análise do Pregoeiro e acesso público após o encerramento da etapa de lances.

6.9 Em caso de inabilitação do licitante melhor classificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará, na ordem de classificação, os licitantes remanescentes que tenham apresentado proposta válida, para que apresentem a documentação de habilitação, no prazo fixado, por meio do chat do sistema, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo II - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII.

7.2 Os documentos de habilitação devem ser enviados juntamente da proposta da empresa, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo



de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação.

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará.

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo "**MARCA PRÓPRIA**". A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante.

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecuível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 No caso dos itens que forem Cotas de Ampla Concorrência será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem 8.15, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.16.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.16.3 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16.3.2 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e as Atas de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 691.494,03 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado, formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante.

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão a fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **LOTE**.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o caso das Cotas de Ampla Concorrência se houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21.

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante.

10.32.2 Empresas brasileiras.

10.32.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.32.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta.

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as



demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.4 Ato contínuo, o feito será encaminhado a autoridade Superior, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.5 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3 A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão Eletrônico terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizado no sistema.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata de Registro de Preços, os preços contratados poderão ser revistos, de acordo com as regras estabelecidas em lei.

16.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

16.3 Os preços serão revisados de acordo com a política de preços do mercado, mantida a margem de lucro inicial.

16.4 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao

Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do preço original e do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa.

17. EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1 Da Ata de Registro de Preços pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.

17.1.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



17.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3 Indenizações e multas.

17.3 A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória.

18.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

18.3.1 O pedido realizado pelo CONTRATADO para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

18.3.2 Administração terá o prazo de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

18.3.3 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

18.3.4 A execução do objeto ou a extinção da Ata de Registro de Preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

18.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 Será permitida a repactuação da Ata de Registro de Preços, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como índice para cálculo do valor o IPCA.

18.8.1 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata de Registro de Preços, será admitido o reequilíbrio econômico financeiro da avença, devendo a contratante, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.



18.8.2 O pedido a ser formulado pela contratante e deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação da Ata de Registro de Preços;

18.8.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o consequente desequilíbrio da avença;

18.8.4 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.9 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata de Registro de Preços e o Preposto do CONTRATADO, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença.

19.2 A entrega, montagem e disponibilização dos brinquedos, deverá ser realizada conforme cronograma previamente informado, no dia e horário determinados pela Administração.

19.3 A pontualidade é obrigatória, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

19.4 A montagem e desmontagem serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer antes e após os horários dos eventos, respeitando a segurança e organização do local.

19.5 O transporte dos brinquedos, equipamentos e pessoal (monitores, operadores etc.), deverá ocorrer por conta da contratada, sem ônus para o Município.

19.6 Os brinquedos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpos, higienizados e funcionando corretamente.

19.7 Os brinquedos devem atender às normas do INMETRO e demais regulamentações de segurança.

19.8 Os equipamentos devem ser compatíveis com a rede elétrica dos locais (tensão, tomadas etc.).

19.9 Os brinquedos devem ser instalados de forma a garantir estabilidade, segurança estrutural e elétrica, com uso de motores e extensões adequadas.

19.10 A contratada deverá fornecer monitores treinados e identificados, em número suficiente para garantir a segurança das crianças durante todo o evento. Os profissionais devem estar presentes do início ao fim da atividade.

19.11 Em caso de brinquedo danificado, mal instalado ou que apresente falha, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem custo adicional.

19.12 Quando aplicável (como pipoca e algodão doce), os insumos e utensílios necessários (milho, óleo, açúcar, embalagens, etc.) devem ser fornecidos pela contratada.

19.13 Encargos: As despesas de transporte, combustível, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da licitante.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – Advertência;



20.1.2 – Multa;

20.1.3 – Impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença.

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços.

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais.

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
2.247 – Bloco de Proteção Social Básica 462 – Material de Consumo 934 – Bloco Finan/Proteção Social Básica 9273 – Material Educativo e Esportivo	2.247 – Bloco de Proteção Social Básica 462 – Material de Consumo 934 – Bloco Finan/Proteção Social Básica 9273 – Material Educativo e Esportivo	2.247 – Bloco de Proteção Social Básica 462 – Material de Consumo 934 – Bloco Finan/Proteção Social Básica 9273 – Material Educativo e Esportivo	2.247 – Bloco de Proteção Social Básica 462 – Material de Consumo 934 – Bloco Finan/Proteção Social Básica 9273 – Material Educativo e Esportivo
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) 161 – Material de Consumo 104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais 9274 – Material Educativo e Esportivo	6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) 161 – Material de Consumo 104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais 9274 – Material Educativo e Esportivo	6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) 161 – Material de Consumo 104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais 9274 – Material Educativo e Esportivo	6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) 161 – Material de Consumo 104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais 9274 – Material Educativo e Esportivo



6.095 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) 165 – Material de Consumo 104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais 9275 – Material Educativo e Esportivo	6.095 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) 165 – Material de Consumo 104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais 9275 – Material Educativo e Esportivo	6.095 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) 165 – Material de Consumo 104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais 9275 – Material Educativo e Esportivo	6.095 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) 165 – Material de Consumo 104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais 9275 – Material Educativo e Esportivo
6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA) FUNDEB 180 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9276 – Material Educativo e Esportivo 6.011 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) – FUNDEB 186 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9277 – Material Educativo e Esportivo	6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA) FUNDEB 180 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9276 – Material Educativo e Esportivo 6.011 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) – FUNDEB 186 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9277 – Material Educativo e Esportivo	6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA) FUNDEB 180 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9276 – Material Educativo e Esportivo 6.011 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) – FUNDEB 186 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9277 – Material Educativo e Esportivo	6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA) FUNDEB 180 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9276 – Material Educativo e Esportivo 6.011 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) – FUNDEB 186 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9277 – Material Educativo e Esportivo
6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA) FUNDEB 180 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9276 – Material Educativo e Esportivo 6.011 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) – FUNDEB 186 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9277 – Material Educativo e Esportivo	6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA) FUNDEB 180 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9276 – Material Educativo e Esportivo 6.011 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) – FUNDEB 186 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9277 – Material Educativo e Esportivo	6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA) FUNDEB 180 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9276 – Material Educativo e Esportivo 6.011 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) – FUNDEB 186 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9277 – Material Educativo e Esportivo	6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA) FUNDEB 180 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9276 – Material Educativo e Esportivo 6.011 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) – FUNDEB 186 – Material de Consumo 102 – Fundeb – Maximo 30% 9277 – Material Educativo e Esportivo

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços.
- b) “Prática fraudulenta”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços.
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com



o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Fica reservado ao Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente.


23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos.



23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de dezembro de 2025.



DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
(Assinado digitalmente)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos, jogos e materiais pedagógicos e educativos, incluindo itens acessíveis para educação inclusiva, destinados ao desenvolvimento cognitivo, motor e social de crianças, adolescentes e idosos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender duas frentes estratégicas da Administração Municipal:

- Educação Infantil, assegurando a reposição e ampliação do acervo pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em consonância com a BNCC e as DCNEI;
- Fortalecimento de vínculos sociais, por meio do CONVIVER – Centro de Convivência Intergeracional, que atende crianças, adolescentes (6 a 15 anos) e idosos, promovendo integração, socialização e combate às vulnerabilidades sociais.

A aquisição é necessária para garantir ambientes educativos e de convivência qualificados, seguros e inclusivos, fortalecendo políticas públicas de educação e assistência social, além de observar:

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 471/2023;
- ECA – Lei nº 8.069/1990;
- NBR NM 300 (ABNT) – Segurança de Brinquedos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Adequação à faixa etária e objetivos pedagógicos;
- Inclusão de recursos acessíveis para crianças com deficiência, especialmente visual (Braille, materiais táteis e de contraste);
- Conformidade com a NBR NM 300 – Segurança de Brinquedos;
- Fabricação com materiais atóxicos, duráveis e de fácil higienização;
- Possibilidade de uso em atividades lúdicas, pedagógicas, socioassistenciais e de convivência intergeracional;
- Embalagens resistentes, com identificação clara de lote e certificação de segurança.

A relação detalhada de itens, quantidades e valores estimados consta no Anexo I – Planilha de Especificações e Quantitativos.

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme levantamento técnico, os quantitativos foram definidos com base na demanda das unidades escolares e socioassistenciais, perfazendo um valor



estimado de **R\$ 691.494,03** (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), conforme detalhamento a baixo.

Cód.	Lote	Item	Qtd	Un.	Descrição	Vir. Unit. Máx. R\$	Vir. Total Máx. do Item
35454	1	1	6	Un	Escada de alumínio com 3 degraus duplos, possui estrutura em alumínio, corrimão de apoio duplo e acessórios em polipropileno, sua capacidade de carga máxima é de 120 kg, possui trava de segurança em alumínio com articulação lateral, barra inferior traseira de reforço da estrutura, reforço do degrau traseiro, barra inferior traseira de reforço da estrutura. Sapatas duplas de borracha e degraus antiderrapantes. (CMEIS)	231,60	1.389,60
35455	1	2	65	Un	Tapetes Tatames Coloridos Eva 50 X 50 X 1cm C/ Borda Coloridos. (CMEIS)	29,23	1.899,95
35456	1	3	90	Un	Empurra Tartaruga. Idade recomendada: Acima de 12 meses. Composição / Material: Plástico resistente. Brinquedo com som / luz. Conteúdo da Embalagem: 1 tartaruga pedagógica. Dimensões do produto embalado AxLxP: 20cmX12,5cmX25cm. (CMEIS)	107,50	9.675,00
35457	1	4	90	Un	Brinquedo de puxar. Caracol Encantado: Indicado para crianças a partir de 12 meses. Medida aproximada: 23 cm x 19 cm, Composição Material: Plástico, Produto aprovado pelo INMETRO. (CMEIS)	65,00	5.850,00
35458	1	5	200	Un	Vaquinha Colorida Sortida movida a corda, Dimensões Aproximadas do Produto: 7cm x 9cm x 5cm (Altura x Largura x Comprimento /Profundidade). Material/composição: Plástico (CMEIS)	47,67	9.534,00
35459	1	6	49	Un	BRINQUEDO SENSORIAL MONTESORI Cubo multi atividades formas e encaixes 6 EM 1 O cubo é super interativo, tem peças para encaixar, esticar, girar, formas geométricas em alto relevo e até o xilofone para tocar. Com cores vibrantes, diferentes e texturas, possui grades de elásticos coloridos, tampa com atividades dos dois lados, engrenagens giratórias, cordas de silicone e formas para encaixe. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensões do Produto: 15x15x15 Material/Composição: 80% ABS, 10% Elastômero Termoplástico, 10% Metal. (CMEIS)	194,33	9.522,17



35460	1	7	47	Un	Brinquedos Montessori, Brinquedos Educativos Para Crianças. O brinquedo educativo inclui uma colmeia, 7 abelhas, 1 pinça e 1 caixa de armazenamento. Cores coloridas. materiais não tóxicos, duráveis e ambientalmente seguros, cuidadosamente polidos e pintados, sem esporas, sem arestas e cantos afiados. (CMEIS)	270,38	12.707,86
35461	1	8	25	Un	Blocos de Montar Magnéticos Construção Brinquedo Infantil (68 Peças) Material Acrilonitrila butadieno estireno, dimensões 15 x 14 x 24 cm; 1 quilogramas (CMEIS)	196,83	4.920,75
35463	1	9	40	Un	Dinossauro correspondente com saco de armazenamento brinquedos, Material: plástico, seguro e não tóxico, O produto contém: 1 grupo Letra Dinossauro (Dupla face): contém 26 letras Dinossauro Digital: Contém números 1- 10 (CMEIS)	76,67	3.066,80
35464	1	10	210	Un	Dinossauros Kit 8 Unidades Brinquedo Dino Grande KIT DE DINOSSAURO DE BORRACHA, material de preenchimento: Poliéster dimensões: 15 x 08 cm (CMEIS)	75,73	15.903,30
35466	1	11	100	Un	Fisher Price Celular dos Animais com Som, com Bateria AG13 (LR44) Button Cell, Colorido, Largura: 11,1cm Altura: 20,3cm Profundidade: 11,1cm (CMEIS)	112,25	11.225,00
35468	1	12	50	Un	Brinquedo Educativos Conjunto De Aramados Montanha Russa. Tamanho: 13cm (A) x 11cm (L) x 15cm (C) Composição: Madeira/Polímeros Plásticos/Ferro (CMEIS)	175,47	8.773,50
35469	1	13	25	Un	BOLINHAS DE 1º LINHA 76MM PARA SISTEMA ANTIQUEDA EMBORRACHADO, NÃO AMASSA, APERTA ELA VOLTA(PACOTE 100 BOLINHAS 4 CORES).Bolinhas De 1ª Linha, Produzidas Com Materiais De Alta Resistência E Qualidade, Além De Atóxicos. Cada Bolinha Possui 76mm - Bolinhas Que Utilizam Sistema Anti Quebra. (Você Não Perde Bolinhas Quebradas, E Não Machuca Crianças) - Bolinhas Produzidas Com Sistema Emborrachado (A Bolinha Não Amassa, Você Aperta E Ela Volta Na Hora) - 100 bolinhas em 4 cores: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. (CMEIS)	188,83	4.720,75
35479	1	14	210	Un	Brinquedo Centopeia Movido à Corda com Luz – 60124 Marca: SPIDER Tipo de material: Plástico Cores ou Estampa: Colorido Altura (cm): 35.500 Largura (cm): 17.000 Profundidade (cm): 8.500 Peso Bruto (Gramas): 0.102 (CMEIS)	59,25	12.442,50
35480	1	15	40	Un	Brinquedo Calesita Tateti Kit de Beleza Embalagem: 1 Unidade, Composição: Plástico, Cor: Rosa e Branco, Dimensão da Embalagem: 24x23x8cm, ITENS INCLUSOS 1 Prancha - 1 Secador- 1 Escova - 1 Pente - 2 Presilhas. (CMEIS)	63,39	2.535,60



35481	1	16	65	Un	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE -Tabuleiro perfurado em plástico para montagem de figuras (CMEIS)	207,58	13.492,70
35482	1	17	50	Un	12 Bolha de Sabão Bolinha de Sabão p/Kit Festa Lembrancinha Brinquedo Infantil Caixa com 12 Bolhas de Sabão O pote contém 50 ml de líquido para fazer bolhas. Dimensões: Altura: 10 cm Diâmetro 3,5 cm Circunferência 10 cm (CMEIS)	30,46	1.523,00
35484	1	18	70	Un	Brinquedo De Puxar Carrinho Bebê Empurrar Tubarão INCLUSO: 01 CARRINHO INDICAÇÃO: PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO MEDIDAS EMBALAGEM :23 X 06 X 18CM, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18X05X16 CM PESO APROX. PRODUTO: 270G COR: COLORIDO COMPOSIÇÃO: MADEIRA MDF. (CMEIS)	45,50	3.185,00
35485	1	19	90	Un	Brinquedo Polvo Colorido Para Puxar Didático Tateti Infantil Dimensões do produto: 31x26x15 cm Dimensões do produto com embalagem: 33x28x17 cm Peso aproximado do produto: 320g Itens inclusos: 1 polvo de puxar Composição / Material: Plástico. (CMEIS)	84,67	7.620,30
35487	1	20	90	Un	Brinquedo movido a corda, Patinho Tocando Tambor Color, material: Plástico, Altura (cm): 20 Largura (cm): 14 (CMEIS)	21,50	1.935,00
35489	1	21	90	Un	Brinquedos animais a corda, Sortidos: vaquinha, patinho, pintinho, rato, centopeia. (CMEIS)	22,93	2.063,70
35491	1	22	200	Un	Brinquedo movido a corda, Jacaré Plástico à Corda Articulado com LUZ Color Tipo de material: Plástico, Componentes Eletrônicos Cores ou Estampa: Color Dimensões do Produto: 5 X 21 X 6,5 CM Dimensões da Embalagem: 5 X 22 X 6,5 CM. Peso Bruto G: 0.040 Quantidade de unid. na caixa: 48 (CMEIS)	21,00	4.200,00
35493	1	23	80	Un	Painel em EVA, montado mede 120cm x 120cm. Contém: 05 animais em EVA com em média 30cm (CMEIS)	196,47	15.717,60
35495	1	24	85	Un	Kit COZINHA comidinhas 12 peças. Frutas e Legumes modelo de cortar O kit contém: 09 Frutas e legumes variados 01 Tábua de corte 01 Pratinho 01 Faca. FICHA TÉCNICA: Cor: Colorido Composição: Plástico. (CMEIS)	74,30	6.315,50
35498	1	25	400	Un	Lousa Tablet Tela Digital Mágica Infantil, Tela de 8.5 polegadas LCD, colorida, - Feita de plástico ABS,	59,23	23.692,00



					Características: Botão apagar, 8,5 polegadas, Caneta para escrever na lousa mágica, Bloqueio de tela com botão liga/desliga na lateral Bateria CR2016 Dimensões: aprox. 15cm x 1cm x 22cm (CxLxA) Conteúdo: 1 lousa mágica tablet LCD 1 caneta de escrita na lousa (CMEIS)		
35499	1	26	305	Un	Jogo De Memória De Animais E Memória Frutas E Hortaliças. caixa e peças em madeira. Acondicionados em caixa de madeira com dimensões de 4x14x22cm. Inclui 40 peças de 5 x 5 x 0,4 cm cada (CMEIS)	46,49	14.179,45
35501	1	27	200	Un	Carrinho a Fricção, Kit com 8 Carrinhos de fricção Conjunto Veículos Divertidos Material: Plástico - Dimensões aproximadas de cada produto (AxLxP): 7x6x8,5cm Dimensões da embalagem (AxLxP): 19x30x8cm - Peso: 630g conteúdo na embalagem: 01 kit com 8 carrinhos divertidos.(CMEIS)	85,63	17.126,00
35503	1	28	50	Un	Jogo De Correspondência De Animais 54 Conjunto De Cartas (CMEIS)	53,04	2.652,00
35504	1	29	80	Un	Caminhão Carreta Brinquedo plástico Grande Granelheiro 90cm 90 x 16 x 27 cm; 1,7 quilogramas (CMEIS)	152,07	12.165,60
35506	1	30	80	Un	Ônibus tem 60 cm de comprimento, Conteúdo da Embalagem: 1 Ônibus Expresso Dimensões do Ônibus: 22,0 x 60,0 x 18,0 cm (Altura x Comprimento x Largura) Material/Composição: Plástico.(CMEIS)	62,09	4.967,20
35511	1	31	80	Un	KOMBI AMBULÂNCIA GRANDE Características: Abre a janela traseira Material: Plástico Polipropileno Medida: CxLxA 33x21x20 Cores predominantes: Vermelho com branco. (CMEIS)	114,33	9.146,40
35512	1	32	80	Un	Carrinho Brinquedo Relâmpago Tipo de Carro: Roda Livre, Material Composição: 100% Polipropileno, Conteúdo da Embalagem: 1x Mate Roda Livre 35 cm 1x Mcqueen Roda Livre 35cm (CMEIS)	130,75	10.460,00
35515	1	33	60	Un	Escavadeira Infantil Brinquedos Dimensões da embalagem (CLA) 50 x 38 x 39 cm, Dimensões do produto: Comprimento: 54, Largura: 33, Altura: 39, Peso: 2,1kg, suporta até 30kg. Produzido com material de alta resistência, Braço articulado, Material: Plástico. (CMEIS)	282,98	16.978,80
35518	1	34	80	Un	Caminhão De Bombeiro Fire Carrinho Infantil Vermelho Grande. Material Plástico; A escada gira	159,47	12.757,60



					360o quando elevada e deve ser usada pela manivela; Conteúdo da Embalagem: 1 Caminhão Bombeiro FIRE; Dimensões Aprox. do produto (cm) - AxLxC: 30x35x73 cm; Movimentos do veículo: Frente e trás - Vira manualmente.(CMEIS)		
35519	1	35	80	Un	Jeep Surf Carrinho Rodas Grandes Brincar Na Areia; Dimensões aproximadas do caminhão (CLA): 48x25x30cm Contém: 01 Max Jeep Surf, 01 Estepe, 01 Prancha De Surf, 01 Galão de Gasolina Material: Plástico (CMEIS)	146,67	11.733,60
35520	1	36	100	Un	Pintinho amarelo a corda: Tamanho: Pequeno, Fabricado em pelúcia e plástico com preenchimento de veludo. Recomendado para 3 anos de idade ou mais. Informações Técnicas, Produto Não Perecível, Validade: Indeterminada, Dimensões: 8 X 7 Cm (Altura X Largura), Peso: 39 Gramas, Material: Pelúcia E Plástico. (CMEIS)	18,67	1.867,00
35522	1	37	105	Un	Blocos de Montar Tubo Mania 50 Peças. Composição: Kit composto de 50 peças em plástico em forma de conectores acondicionados em mochila medindo 35x15x15cm. Certificado IN metro (CMEIS)	130,50	13.702,50
35524	1	38	100	Un	Bloco Girando Flor De Ameixa Estrelinhas Construção Infantil São 127 peças aproximadamente em formas estreladas. Peças em material plástico, de fácil encaixe, A cada montagem, um brinquedo novo! (CMEIS)	75,00	7.500,00
35525	1	39	60	Un	Blocos de montar Blocos de construção para casas Brinquedos Educativos.160pcs Waffle Blocos Casa Blocos de Construção Brinquedos Educativos para 4 anos Crianças Brinquedos educativos para crianças de brinquedos educativos para plástico quadrado blocos de construção para casa montado em casa. (CMEIS)	140,84	8.450,40
35527	1	40	90	Un	Blocos de Montar Colorido 20 peças composto por 20 peças confeccionadas em madeira reflorestada, dimensões 12,9 x 20,8 cm (CMEIS)	45,08	4.057,20
35529	1	41	405	Un	Animal Fazenda Borracha. Kits com 30 animais sortidos.(CMEIS)	58,33	23.623,65
35530	1	42	130	Un	Animais Fazenda Boi Vaca Cachorro Cavalos Cercado Montar Cenários Maquetes.Material plástico; dimensões: 28,8 x 28,3 x 11,6 cm; 700 g. Animais da Fazenda com 8 Cercados e 30 Bichos Realista Premium Coleção Animais Fazenda Boi Vaca Cachorro Cavalos Cercado 38Pçs Bichos Fazenda	66,40	8.632,00



					Vaquinha Boi Porco Cavalo Touro Bode 38 Peça (CMEIS)		
35532	1	43	4	Un	Túnel Centopeia Lúdico Educativo Infantil. Com 4 metros de comprimento e 50 cm de largura (CMEIS)	464,54	1.858,16
35536	1	44	24	Un	Kit de Argolas e Agilidade 12 Unidades. Com Conectores. Tamanho do diâmetro: 40cm Material: PVC (Polipropileno) Contém 12 unidade de argolas e os conectores. OBS: Cores sortidas (CMEIS)	156,15	3.747,60
35538	1	45	55	Un	Dentadura com olhos Boca Divertida plástico com movimento à corda; Tipo de material: Plástico Dimensões do Produto: 6,5 X 6 X 6 CM (CMEIS)	39,58	2.176,90
35540	1	46	90	Un	Chocalho segura Baby, Material plástico, multicolor, Dimensões do item C x L x A - 6 x 24 x 6 centímetros. (CMEIS)	24,17	2.175,30
35541	1	47	90	Un	Chocalho Bolas Azuis Solapa O material é plástico. Idade mínima recomendada: 6anos. Funções: chocalho. Dimensões: 16cm de comprimento x 9cm de largura e 3cm de altura.(CMEIS)	23,25	2.092,50
35543	1	48	200	Un	Bola Lisa De Vinil Coloridas Infantil Balões 37cm + Pinos.(CMEIS)	167,21	33.442,00
35545	1	49	42	Un	Blocos de Equilíbrio de Madeira Educativo para crianças Material: Madeira Número de Blocos: 16 peças Cor: Kit 16 peças. (CMEIS)	153,68	6.454,56
35546	1	50	45	Un	Brinquedo de Contas de Clipe Caterpillar, Brinquedo de Jogo de Correspondência de Classificação de Cores Padrão Caterpillar de Madeira Portátil para Crianças.(CMEIS)	59,50	2.677,50
35548	1	51	80	Un	Fisher-Price Kleiner Snoopy Brinquedo de cachorrinho de puxar com sons e movimentos divertidos, as orelhas balançam, o rabo sacode e o cachorro faz um som de "latido" enquanto as crianças o puxam, não é necessário usar pilha.(CMEIS)	228,49	18.279,20
35549	1	52	50	Un	Chocalho Bola Mordedor Macio Sensorial Divertido Silicone Dimensões do produto: 20 x 20 x 20 cm; 150 g, Multicolorido (CMEIS)	89,67	4.483,50
35551	1	53	12	Un	Kit 83 Blocos Mágicos de Engrenagem Elétrica	297,34	3.568,08



					brinquedo. (CMEIS)		
35552	1	54	90	Un	Bichinho de Puxar Caracol c/Música e Luzes Laranja, Descrição: Tem rodinhas com luzes e toca música. Descrição Técnica: Dimensões do Produto: 9,3 X 12 X 24,4 cm (L X A X P) Dimensões da Embalagem: 12,5 X 10,5 X 11,5 cm (L X A X P) Peso: 0,160g Utiliza 3 pilhas "AAA" (Não inclusas) Idade recomendada: 18 meses + Material: Plástico (CMEIS)	91,33	8.219,70
35553	1	55	110	Un	Ouriço Montessori – Diversão e Aprendizado em Cada Espinho! Especificações: Material: Plástico Idade: 1 ano+ Tamanho: 15x19x15cm (CMEIS)	111,00	12.210,00
35554	1	56	60	Un	Placa de encaixe, Didáticos Aprenda Brincando Animais da Floresta, Conteúdo da Embalagem: 01 base com peças de encaixe em Formato de Animais outras informações:Medidas: C 30 cm x L 2cm x A 23cm (da base)Composição: Madeira (CMEIS)	113,00	6.780,00
35556	1	57	105	Un	Bonecas, Brinquedos, construtivos, abraçáveis, multiculturais, 4-BONECAS DIVERSAS: inclui quatro bonecas multiétnicas com corpos volumosos e fraldas incluídas, Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 12x29x32, Peso aproximado do produto sem embalagem1.329. (CMEIS)	81,57	8.564,85
35557	1	58	80	Un	Tartaruga Movida à Corda com LUZ, Tartaruga movido a corda, que quando começa a andar, emite uma luz em suas costas. Dimensões do Produto: 6,5 X 12 X 8 CM, Cores ou Estampa: verde e laranja, Tipo de material: Plástico (CMEIS)	68,33	5.466,40
35559	1	59	45	Un	Blocos de Montar 90 Peças Brinquedo Didático de Encaixar. 3 Kits de 30 Peças Totalizando 90 Blocos de Montar. Acompanha rodinhas para fazer carros, caminhões e trens. MEDIDA DAS PEÇAS Bloco 2 Pinos: 2,5 x 2,1 x 1,2cm Bloco 4 Pinos: 2,5 x 2,1 x 2,5cm - Bloco 6 Pinos: 3,5 x 2,1 x 2,5cm - Bloco 8 Pinos: 5,0 x 2,1 x 2,5cm - Bloco 4 Pinos Eixo: 4,4 x 2,2 x 4,2cm - Bloco 4 Pinos Reto: 5,0 x 1,6 x 1,2cm - Rodinhas: 2,5 x 1,0 x 2,5cm. (CMEIS)	99,68	4.485,60
35561	1	60	15	Un	Sacolão Blocos Educativos 350 peças Dimensões da Embalagem: 31 x 25 x 25 cm (CMEIS)	183,83	2.757,45
35462	1	61	70	Un	Lagartas Comem Frutas Medida da Frutas: Aprox. 12 cm x 17 cm. Comprimento da corda: Aproximada 80 cm. Material: Madeira, Kit com 4 Frutas, Abacaxi, Maçã, Pêra e Melancia, ou opção de 1 fruta (ABACAXI)	120,00	8.400,00



35465	1	62	30	Un	Brinquedo De Montar E Encaixe Educativo Criativo Plukt 100 Peças Infantil Criança. Peças: 100 Peças Estilo Estrelas medindo 3cm de diâmetro, material plástico, dimensões: 0,3 x 0,06 x 0,3 cm; 340 g	56,86	1.705,80
35467	1	63	200	Un	Carrinho monta desmonta: 1 carro "jeep" desmontado e 1 chavinha inglesa, Composição/material(is): Plástico Selo de Segurança do Inmetro: Peças que compõe o produto: 5 x Rodas Pretas do Jeep, 14 x porcas vermelhas. 10 x Parafusos brancos, 2 x Para-lamas vermelhos, 1 x Para- choque, 1 x Grade dianteira preta 2 x Assentos azuis, 1 x Suporte para Capô vermelho, 1 x Para-brisa preto, 1 x Capô azul 1 x Chassi branco. Total de 39 Peças Dimensões aprox. do produto montado: Altura + ou - 12cm, Largura + ou - 15cm Comprimento + ou - 28cm	86,67	17.334,00
35470	1	64	125	Un	Brinquedo educativo mini aramado montanha russa peixe Dimensões: 10cm largo, 14cm alto e 10cm de comprimento.	52,73	6.591,25
35471	1	65	55	Un	Kit 100 Cortador Forminha De Massinha Modelar. 100 FORMAS SORTIDAS, com temática de animais e safari. Diversas cores coloridas. Material plástico resistente, lavável e não tóxico. mede aproxima. entre 4 cm e 6 cm de comprimento e 1,5 cm de altura.	40,16	2.208,80
35472	1	66	210	Un	Alinhavos Brinquedo Educativo Montessori Animais Cachorro Gato Vaca. Material plástico, dimensões: 20 x 14 x 1 cm; 180 g	57,24	12.020,40
35473	1	67	18	Un	20pcs Bolas Flutuantes Divertidas - Brinquedos Interativos de Tubo de Plástico	193,67	3.486,06
35474	1	68	60	Un	Caminhão caçamba basculante amarelo grande. Fabricado com materiais de alta qualidade e com tecnologia que confere muita durabilidade para o brinquedo, suportando até 25kg. A caçamba é basculante e tem abertura na parte traseira para facilitar que seja descarregada pelas crianças de maneira simples e funcional. Além disso, conta com vários detalhes no seu design como faróis, para-choque, caçamba	356,18	21.370,80
35475	1	69	120	Un	Carro Pick-up O Carrinho Pick-Up Horizon é ideal para aventuras radicais. Composição: Polipropileno, dimensões 47 x 26 cm.	75,60	9.072,00
35476	1	70	60	Un	Caminhão Max Caçamba Basculante Grande 80cm C/ Pá Dimensões aproximada do caminhão:- Comprimento: 80 cm - Largura: 32 cm - Altura: 33 cm - Contém: 01 Caminhão, 01 Pá -Coleção Colosso Material: Plástico	73,37	4.402,20
35477	1	71	60	Un	Maraca de Plástico Colorida - Kit c/ 25 maracas Embalagem com 25 unidades Material: Resina Plástico, Cores sortidas Medidas aproximadas: 16 cm de comprimento x 6 cm de largura x 2 cm	216,97	13.018,20
35478	1	72	60	Un	Caminhonete De Polícia Material: Polipropileno e Adesivo Dimensões: Comprimento: 43cm x Alt.: 19cm x Larg.: 21cm Peso: Aprox. 700g Cor: Preto e Dourado	104,58	6.274,80
35483	1	73	60	Un	Pick-Up Standard Grande Diversas Composição: plástico. Dimensões (CxLxA): 45,5 x 17,5 x 15,5 cm.	72,00	4.320,00



					Cores Disponíveis: Verde, Laranja, Vermelho e Preto. - Rodas grandes.		
35486	1	74	60	Un	Fusca Policia Brinquedo Carro Fusquinha Grande Azul Capô traseiro e dianteiro abre e fecha Material: Plástico Polipropileno Medida: CxLxA 27x17x20 Cores predominantes: Azul com amarelo.	80,67	4.840,20
35488	1	75	60	Un	Kombi Ride Material plástico. Dimensões 29 x 12 x 15 cm	45,45	2.727,00
35490	1	76	60	Un	Brinquedo de puxar Brinquedo Infantil De Encaixar Centopeia Colorida Material	128,25	7.695,00
35494	1	77	22	Un	JOGO DE DOMINÓ Fabricado em resina com 28 pedras, Dimensões das pedras: 46x23x10mm. Peso individual das pedras: 15g. Dimensões aproximadas da embalagem 17x10x2,8cm. Peso total: 470g. Material de fabricação plástico rígido	47,53	1.045,66
35496	1	78	55	Un	JOGO UNO Itens Inclusos: 1 Jogo de cartas Uno Material: Papel Cores Ou Estampas: Colorido Certificação do Produto: 000213/2022 Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) AxLxP: 10 x 9.5 x 11.5 Dimensões Aproximadas do Produto (cm) AxLxP: 2 x 2 x 10	33,74	1.855,70
35497	1	79	17	Un	JOGO XADREZ GIGANTE - Tabuleiro confeccionado em napa durável e resistente, com impressão de alta qualidade em silk screen. - Dimensões do tabuleiro: 40cm x 40cm, com napa medindo 46cm x 46cm para maior estabilidade e durabilidade. - Peças de xadrez em plástico rígido, com medidas específicas para cada peça:-- Rei (10cm) -- Rainha (8,2cm) -- Bispo (8cm) -- Cavalo (8cm) -- Torre (6cm) -- Peão (5,2cm)	134,13	2.280,21
35500	1	80	7	Un	KIT TÊNIS DE MESA Mesa: Retangular, com 2,74 metros de comprimento, 1,525 metros de largura e 76 cm de altura. Rede: 15,25 cm de altura, estendendo-se além das laterais da mesa. Bola: Laranja ou branca, 40 mm de diâmetro e 2,7 gramas de peso. Raquete: Composta por uma lâmina de madeira e duas camadas de borracha.	2.053,51	14.374,57
35502	1	81	17	Un	JOGO DE DAMA Tabuleiro: Fabricado em material resistente MDF, com dimensões de 30x30. As casas devem ter dimensões adequadas para a movimentação das peças e contraste entre cores claras e escuras para facilitar a visualização. Peças: Confeccionadas em material durável e com bom acabamento. Devem ser 12 peças claras e 12 peças escuras. O diâmetro ideal das peças é de 2,5 cm. Embalagem: Acondicionado em caixa resistente, com design atrativo e que proteja o jogo durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter instruções claras sobre as regras do jogo.	60,15	1.022,55
35505	1	82	125	Un	PETECA - Material da base: borracha, cortiça, poliuretano. Material do revestimento/penas: [penas de ganso, nylon, material sintético]. Cores: [Cores sortidas]	26,71	3.338,75
35507	1	83	30	Un	JOGO CINCO MARIAS - Os saquinhos são feitos com retalhos de tecido de algodão, preenchidos com arroz. Acompanha saco em algodão cru para guardar	59,55	1.786,50



					os saquinhos de arroz e a instrução de como jogar. As cores dos saquinhos de arroz podem variar		
35508	1	84	12	Un	JOGO CARA A CARA - Contém: 48 Molduras de plástico, 48 Cartas Ilustrativas, 24 Cartas de Adivinhação, 2 Tabuleiros, 4 Pinos marcam pontos, 1 Manual de Instruções.	124,35	1.492,20
35509	1	85	30	Un	TANGRAM - Composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base 15cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira medindo 05x17x17cm	70,20	2.106,00
35510	1	86	210	Un	BAMBOLÊS - Material: Plástico Medidas: Diâmetro interno: 55cm Diâmetro externo: 57 cm Largura: 1,7 cm	11,28	2.368,80
35513	1	87	7	Un	BINGO - Globo cromado grande N 3, Material: De Madeira Tamanho do cartão: 15.2x10.3cm/5.98x4.06inch Peças tamanho (dxh):1.8x0.6cm/0.71x0.24inch O pacote Inclui: Folha de cartão de jogo de 40 peças 75 peças número peça de jogo.	312,26	2.185,82
35514	1	88	10	Un	FUTEBOL DE BOTÃO Campo Futebol de Botão com impressão em serigrafia e molduras em madeira de MDF texturizadas e reforçadas. Tamanho 42x62cm - modelo de campo Society. Elástico para impulsionar. Acompanha 2 times de 6 jogadores (botões de plástico). Sendo 6 peças pretas e 6 peças brancas.	111,00	1.110,00
35516	1	89	55	Un	CORDA INDIVIDUAL - Comprimento da Corda: 1,5 metros. Cabo de madeira crua (sem pintura). Corda: 100% Poliéster 8 mm. Peso aproximado: 150g	21,31	1.172,05
35517	1	90	3	Un	Flip Chart Quadro Branco Lousa P/ Reuniões 180x60. Cavalete Tela Chart Porta Bloco 1,80m, Feito de madeira resistente na cor marrom-claro.	219,92	659,76
35521	1	91	5	Un	Jogo Tetris Madeira Brinquedo Educativo Jogo Combinação De Peças. Tabuleiro contém 56 peças. 51 peças completando o tabuleiro e 5 peças reservas para formação de mais possibilidades de jogos. Tamanho do tabuleiro: 38cm x 27cm	66,23	331,15
35523	1	92	10	Un	Jogo Pula Batata Infantil Brinquedo Puxa Batatinha Frita. 1 adesivo, 20 Batatas, Caixa, Caixinha de Batata.	53,66	536,60
35526	1	93	5	Un	Jogo Woodwn Man (boneco móvel articulado). Material madeira, Dimensões: altura 28 cm, prof. 2cm, largura 24cm	101,93	509,65
35528	1	94	5	Un	Jogo de copos plástico empilhamento.	59,94	299,70
35531	1	95	5	Un	Jogo vamos as compras o Jogo contem 06 cartelas confeccionadas em MDF, medindo 120x100x2,8mm; 12 cartas em papelão empastado dúplex, medindo 75x50x2,5mm; 72 fichas em cartão dúplex, medindo 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro e 100 moedas fictícias. Acondicionado em caixa de papelão.	141,00	705,00
35533	1	96	10	Un	Jogo uno silábico / tradicional.	87,13	871,30



					Alfabeto Silábico 165 peças, Matéria-prima: MDF, Medida Produto :4x4cm Medida Embalagem 18,5x18,5x5cm.br/Tipo da Embalagem: Caixa de madeira, Peso: 300g		
35534	1	97	10	Un	Jogo De Cartas Baralho Duplo Plástico - Material das cartas: Plástico. Contém: 1 Jogo de baralho duplo com 108 cartas. Medidas das cartas: 5,8x8,7 centímetros. Peso: 199g. Cartas de altíssima resistência. Cada baralho possui 54 cartas.	62,65	626,50
35535	1	98	10	Un	Quebra-Cabeça Madeira Floresta, 30 Peças, Multicolor, dimensões 28,5 x 43,5 x 0,1 cm; 406 g.	37,33	373,30
35537	1	99	5	Un	Jogo Banco Imobiliário com cartão, Dimensões: 28 cm de comprimento, 7 cm de largura e 28 cm de altura. Conteúdo: 1 tabuleiro, 24 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 50 casas, 2 dados, 6 peões, 1 manual de instruções.	124,81	624,05
35539	1	100	5	Un	Material Dourado Em Plástico Encaixável Click Com 77 Peças MMP Material Dourado versão em plástico.	106,00	530,00
35542	1	101	5	Un	Jogo para treino cerebral - Brinquedo Pedagógico Educativo Coordenação, itens Inclusos: Contém: 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm, 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm, 495 contas coloridas em plástico nas cores: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 50 amarelas e 25 pretas acondicionadas em uma caixa de madeira medindo 380mm x 265mm x 40mm.	202,53	1.012,65
35544	1	102	5	Un	Jogos: Cadê? Achados e perdidos Contém: 64 cartas. Quantidade de jogadores: 2 a 4 jogadores. Indicação: + 7 anos. Tempo de jogo: 15 a 20 minutos.	120,75	603,75
35547	1	103	5	Un	Jogo Da Memória Tátil Braille 18 Peças Com 18 peças confeccionadas em MDF, este jogo desafia os jogadores a encontrar pares combinando os símbolos em Braille, promovendo o raciocínio lógico e a memória de forma interativa e divertida.	117,15	585,75
35550	1	104	10	Un	Pinça Plástica para Coordenação Motora Fina Sortida. Com 11 cm de comprimento, é totalmente fabricada em plástico resistente e seguro.	5,82	58,20
35555	1	105	2	Un	Caixa de luz p sala Deficiência Visual. Madeira maciça pinus de reflorestamento, acrílico branco translúcido, led (luz na cor branca), e acabamento com resina atóxica impermeabilizante na madeira. Medidas: 57 x 55 x 14 cm.	896,60	1.793,20
35558	1	106	5	Un	Tatame EVA 100x100x3cm 30mm - Dupla Face	104,43	522,15
35560	1	107	7	Un	Bola de Pilates PVC Tamanho 25cm - Soft Gym Com Bico Para Inflar Ginástica Pilates. Bola de Pilates PVC Tamanho 25cm - Soft Gym Com Bico Para Inflar Ginástica Pilates. Bola de Pilates PVC	48,59	340,13



					Tamanho 25cm - Soft Gym Com Bico Para Inflar Ginástica Pilates. Bola de Pilates PVC Tamanho 25cm - Soft Gym Com Bico Para Inflar Ginástica Pilates.		
35562	1	108	8	Un	Caixa Organizadora Plástica, transparente de 30 Litros. Medidas: 30,5 cm x 30 cm x 42,5 cm. Capacidade: 30 Litros	60,51	484,08
35563	1	109	5	Un	Caixa Organizadora plástica, transparente com tampa e travas 20 Litros	46,50	232,50
35564	1	110	3	Un	Banner em BRAILE do alfabeto, numerais e sinais matemático. Material: Papel plastificado frontal, trazendo mais durabilidade do que os normais, além de acompanhar o velcro para pendurar e amarrar. Medidas: 120cm x 90cm	76,25	228,75
35565	1	111	10	Un	Soroban Ábaco Contador Calculadora Japonês - 17 Dígitos Características: Material: Plástico ABS	66,49	664,90
35566	1	112	6	Un	GEOPLANO EM MADEIRA. Dimensões do produto com embalagem: 42 x 30 x 1cm Peso aproximado do produto: 700g Itens inclusos 1 Tabuleiro e 10 elásticos Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico.	93,75	562,50
35567	1	113	5	Un	Multiplanos. O Kit Multiplano é composto por peças produzidas em plástico, dentro das normas NBR 15236:2005. Peças que compõem o Kit (A) Multiplano para estudantes que dependem da escrita Braille	2.110,00	10.550,00
35568	1	114	4	Un	ALFABETO EM BRAILLE COM 27 PEÇAS. Dimensões do produto com embalagem: 22 x 15 x 7cm, Peso aproximado do produto: 1000g, Itens inclusos 27 peças. Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira.	102,43	409,72
35569	1	115	3	Un	Dominó Alfabetização Braille - Material: MDF 28 peças 70x35x3 mm (cada) - Embalagem: Estojo de MDF 166x95x46 mm	86,22	258,66
35570	1	116	6	Un	Quebra Cabeça Braille. Quebra-cabeça confeccionado em M.D.F. composto por 26 peças, 01 placa com ilustração do quebra-cabeça em baixo relevo + 01 base. Peças serigrafadas que se encaixam entre si. Em cada uma das 26 peças estão serigrafadas uma letra compondo o alfabeto e bolinhas em alto relevo formando o alfabeto em braille, que se encaixam na base em baixo relevo medindo 49 x 36,5 cm.	146,93	881,58



35571	1	117	4	Un	Regletes direita pa Sala DV, Reglete Negativa Material em plástico rígido Possui 28 celas e 25 linhas Dimensões: 28 x 22 cm. Embalagem: plástico Acompanha Punção.	247,29	989,16
35572	1	118	2	Un	Livros de estimulação visual, autor (Leandro Rhein) 50 atividades terapeuticas p crianças, Dimensões: 9.6 x 8.2 x 1.6 cm	73,67	147,34
35573	1	119	2	Un	Lanternas para sala DV (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	73,20	146,40

Valor Total de Cotação: 691.494,03 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega integral dos itens será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

6. GARANTIA E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Substituição, sem ônus, de itens entregues em desacordo com as especificações;
- Observância das normas de segurança aplicáveis;
- Responsabilidade por transporte, descarregamento e acondicionamento até o local de entrega.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidores designados pelas Secretarias demandantes, que verificarão:

- Conformidade dos produtos entregues com as especificações;
- Estado de conservação e funcionamento dos materiais;
- Quantitativos entregues versus empenhados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega integral dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
- Garantir a procedência e a certificação dos materiais;
- Substituir imediatamente itens defeituosos ou em desconformidade;
- Arcar com todas as despesas de transporte, seguro e entrega.

10. Condições de Entrega

Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados e acondicionados, em perfeitas condições de uso, nos seguintes locais:

Entrega dos Materiais A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal enviada por e-mail, acompanhada da nota de empenho.



Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Miguel Smack, nº 1760 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e demais custos relacionados à entrega serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Produtos entregues em desacordo com o termo de referência deverão ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação de sanções contratuais, que podem incluir multa e outras penalidades previstas no contrato.

No ato da entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, como nota fiscal ou fatura.

Encargos Todos os encargos relacionados à entrega, como despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos, correrão por conta exclusiva da contratada. O município não arcará com nenhum custo adicional além do valor total estabelecido no contrato.

Essas condições visam garantir que a entrega seja realizada de maneira eficiente, dentro do prazo estipulado, com responsabilidade por parte da contratada, e assegurando que os produtos fornecidos atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização e gestão do contrato/ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Gestores e Fiscais de contrato, designados pela autoridade competente, conforme Portaria nº 754/2025 ou demais Portarias definidas posteriormente.

Antes da formalização do contrato, serão adotadas as seguintes providências pela Administração, com o objetivo de assegurar a adequada execução, fiscalização e acompanhamento da contratação:

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

- Nomeação de servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, garantindo conformidade com as especificações técnicas, prazos, quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos;
- Definição clara das atribuições do gestor e do fiscal, incluindo fiscalização de recebimento, conferência de notas fiscais, controle de garantias e acompanhamento de manutenção.

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico Detalhado

- Formalização detalhada das especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições de fornecimento;
- Inclusão de requisitos de garantia, assistência técnica e normas de segurança.

Verificação de Existência de Recursos Orçamentários.

Confirmação de dotação orçamentária disponível para a execução da contratação, em consonância com o Plano Anual de Contratações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. LEVANTAMENTO DE CONDIÇÕES LOGÍSTICAS

Avaliação de espaço físico para armazenamento e instalação dos equipamentos;

Planejamento de transporte, entrega e instalação dos bens adquiridos.



Procedimentos para Recebimento e Aceitação dos Itens

Definição de critérios para conferência quantitativa e qualitativa;
Registro de eventuais inconsistências ou irregularidades na entrega;
Estabelecimento de prazo para substituição ou correção de equipamentos que não atendam às especificações.

Planejamento da Fiscalização Contínua

Elaboração de cronograma de visitas e inspeções;
Estabelecimento de relatórios periódicos sobre o uso, manutenção e conservação dos equipamentos.

Essas providências visam garantir que a execução do contrato seja eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, evitando riscos e assegurando que os resultados pretendidos sejam alcançados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações e orientações necessárias à execução do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;
- Notificar a contratada em caso de irregularidades.

14. BASE LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 471/2023;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- NBR NM 300 – Segurança de Brinquedos (ABNT);
- Normas pedagógicas nacionais aplicáveis (BNCC e DCNEI).

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

16. FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da **Portaria nº 1012/2025, de 23 de outubro de 2025**, ficará designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) indicado pela Administração Municipal, que atuará no acompanhamento, verificação da conformidade dos materiais entregues e fiscalização da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.

17. DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa possui previsão orçamentária, estando compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e correrá à conta das seguintes dotações:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
 - Fonte: 462 – 934 Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica
- **Secretaria Municipal de Educação**
 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
 - Fonte: 161 – 104 25% de Impostos e Transferências Constitucionais
 - Fonte: 165 – 104 25% de Impostos e Transferências Constitucionais
 - Fonte: 180 – 102 FUNDEB Máximo 30% inciso XI do art. 21



- Fonte: 186 – 102 FUNDEB Máximo 30% inciso XI do art. 21

18. OBSERVAÇÃO SOBRE A FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, consultas ao Banco de Preços e orçamentos obtidos em ambiente comercial, considerando-se a média dos valores encontrados. Ressalta-se que os preços apresentados possuem caráter meramente estimativo, destinados exclusivamente ao planejamento da licitação, não vinculando a Administração Pública à contratação pelos valores ora registrados.

19. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

A estimativa dos quantitativos e valores desta contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, conforme previsto no art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 65/2021, utilizando-se:

- Cotações de mercado junto às empresas Ponto Mix, Central Papelaria e RCK Brinquedos;
- Consulta à plataforma pública Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>), visando validar os preços médios praticados nacionalmente e assegurar maior confiabilidade à média final.

Os quantitativos detalhados e respectivos valores estimados encontram-se em planilha anexa, que integra o presente documento.

O método matemático aplicado para a definição do valor estimado foi a média aritmética simples dos preços obtidos, conforme dispõe a IN nº 65/2021.

Ressalta-se que alguns itens pesquisados não tiveram 100% de aproveitamento, em razão de não terem sido encontrados em todas as fontes consultadas, motivo pelo qual foram mantidos em condição de pendência, até que se obtenha referência suficiente para compor o preço médio estimado.

20. GARANTIA

20.1 Para o presente processo de licitação não há necessidade de apresentação de garantia.

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de dezembro de 2025.

(ASSINATURA DIGITAL)

PERLA FERNANDA HORNÿ

Decreto Nº 060/2025 – 494/2025 Chefe de Divisão.

ELABORADORA

(ASSINATURA DIGITAL)

NEIDE MARIOT CORRENTE

Decreto Nº 005/2025

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações/contrato social consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 1.4. Declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1 Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o



objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:

4.1.1. I - Balanço patrimonial;

4.1.2. II - Demonstrações contábeis;

4.1.3. III - Termo de abertura do livro diário;

4.1.4. V – Termo de encerramento do livro diário.

4.1.5. VII - Escrituração Contábil Digital (ECD)

4.2. Os documentos solicitados no disposto 4.1, serão isentos para os Microempreendedores Individuais, sendo que estes deverão apresentar declaração de MEI junto a documentação de habilitação.

4.3. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

4.4. Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;

4.5. A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o balanço de abertura e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

4.5.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

4.6. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos solicitados no disposto 4.1, limitar-se-ão ao último exercício.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – () NÃO.

5.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Serviços nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº 89/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Santa Terezinha de Itaipu, localizada na xxxxxxxxxx, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, xxxxxxx e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»**, com abertura em XX de XXXX de «Ano_Licitação» e homologação em XX de XXXX de «Ano_Licitação».

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, DIEGO LUCAS WELTER, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão nº 89/2025**, resolve celebrar a presente Ata de Registro de Preços com a empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, e-mail: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado a Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS, INCLUINDO ITENS ACESSÍVEIS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..**

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos contratados a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão nº 89/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 691.494,03 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Contrato. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na cláusula 5ª dessa Ata de Registro de Preços.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência dessa Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser emitidas em nome do “**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**”, constando o CNPJ sob nº “09.217.518/0001-56”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento. Para os demais Departamentos e Secretarias deverão ser emitidas em nome de “**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**”, constando o CNPJ sob nº “75.425.314/0001-35”.

3.9 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão negativa municipal

3.10 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.11 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



3.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

3.13 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Dotação orçamentária</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Desdobramento</i>
2.247 – Bloco de Proteção Social Básica	462 – Material de Consumo	934 – Bloco Finan/Proteção Social Básica	9273 – Material Educativo e Esportivo
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)	161 – Material de Consumo	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	9274 – Material Educativo e Esportivo
6.095 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES)	165 – Material de Consumo	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	9275 – Material Educativo e Esportivo
6.010 – Manutenção do Ensino Infantil (PRÉ ESCOLA) FUNDEB	180 – Material de Consumo	102 – Fundeb – Maximo 30%	9276 – Material Educativo e Esportivo
6.011 – Manutenção dos CMEIS (CRECHES) – FUNDEB	186 – Material de Consumo	102 – Fundeb – Maximo 30%	9277 – Material Educativo e Esportivo

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3 O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e demais custos relacionados à entrega serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

5.2 A empresa deverá entregar e instalar o produto em única remessa, de acordo com a quantidade solicitada.

5.3 A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal enviada por e-mail, acompanhada da nota de empenho.

5.4 Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Miguel Smack, nº 1760 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.**

5.5 Caso a empresa declarada vencedora do certame, não respeite o prazo da entrega, a mesma será notificada, podendo ser iniciado processo sancionatório contra a empresa sendo que a mesma poderá ser declarada inidônea ou impedida de licitar.

5.6 A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na Solicitação pela Secretaria requisitante.

5.7 Produtos entregues em desacordo com o termo de referência deverão ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação de sanções contratuais, que podem incluir multa e outras penalidades previstas no contrato.

5.8 No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondendo ao fornecimento.



5.9 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

5.9 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.10 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

5.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Conforme Cláusula 18ª do **Edital de Pregão xx/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADITIVOS

7.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

7.2 Serão permitidas a repactuação/reajuste/revisão da Ata de Registro de Preços, conforme cláusula 18ª do Edital do Pregão **89/2025**.

7.3 Será permitido o reequilíbrio da Ata de Registro de Preços, conforme cláusula 16ª do Edital do Pregão **xx/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATURAL

11.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 17ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A administração da presente Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante, nomeados através da Portaria nº 754/2025 que visa regulamentar e formalizar as funções do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato.



12.2 A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

15.3 Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021, Incisos III e IV.

15.4 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.5 Declaram as partes expresse CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços., nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A CONTRATADA terá o PRAZO DE **07 (SETE) DIAS**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este, ser assinado digitalmente, encaminhando a via assinada pelo e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com, ou através de assinatura física, onde o responsável legal deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, Rua João XXIII, nº 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85875-000, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei 14.133/21. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

16.1.1 A Recusa injustificada na assinatura da Ata de Registro de Preços implica na abertura de Processo Administrativo contra a empresa, aplicando as sanções legais.

16.2 As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o mesmo será assinado eletronicamente, com fundamento, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes, conforme estabelecido no preâmbulo. Consigna-se, ainda, no presente instrumento, que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em Cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e- CNPJ e/ou NF-e. Assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

B) “Prática fraudulenta”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

E) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

17.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

18.1 Declaram as partes expreso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preços é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1 A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município.



20.2 A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://www.stitaipu.pr.gov.br/> e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O Pregão Eletrônico nº **xx/2025** foi realizado pela **Pregoeiro(a) THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, designado através do Decreto nº. 479/2025, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 093/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____
Telefone com WhatsApp: _____
E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de «Ano_Licitação»

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2025.

Representante legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação».

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor: CNPJ/CPF: Endereço: CEP:	Inscrição Estadual: Bairro: Cidade: Estado:
Telefone: E-mail: Telefone com WhatsApp:	

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal



ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços.

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Endereço do Representante Legal:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa.

Preposto:
CPF:
RG: **Órgão Emissor:**
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, ____ de ____ de 2025.

Representante Legal



ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ

